

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ferreira Pires, 04
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000
e-mail: cmfqa@veloxmail.com.br

Portaria 035/2005 de 04 de agosto de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **MAURÍLIO GERALDO LEÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

I - Que a Câmara Municipal de Formiga, realizará Concurso Público para o provimento de cargos de sua estrutura funcional;

II - A necessidade de dar transparência ao processo de

seleção;

 III – A necessidade de formação de uma Comissão Mista para acompanhar e auxiliar os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão Mista de Acompanhamento do Concurso Público para Provimento de Cargos na Estrutura Administrativa e Funcional da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Após o envio de convite aos representantes de entidades representativas da comunidade formiguense e de posse das respostas, NOMEIA para compor a Comissão Mista de Concurso os seguintes representantes:

I - Gonçalo José de Faria, representando o Poder Legislativo;

II - Marcos Silva Ramos, representando o Poder Executivo;
 III - Carlos Eduardo Barbosa, representando o Ministério

Público, 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga;

IV - Waldereci Santos Alves, representante da 16ª subseção

da OAB/MG:

V - Edir do Carmo de Castro Cunha, representando o SINTRANFOR-Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga;

Art. 3º Esta Comissão ficará sob a presidência do membro eleito pelos demais.

Art. 4º A Comissão terá como atribuição o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Publico, desde a fase das inscrições até a homologação, com o objetivo de atestar a lisura e a transparência de todo o processo.

AFIXADO NA CÂMA

AFIXADO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

O4 / 08 / 05

Carlo Teles

Supervisore Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ferreira Pires, 04 CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000 e-mail: cmfga@netfor.com.br

publicação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2005.

Maurílio Geraldo Leão

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

PUBLICADO 15/08/05 Cles

AFIXADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG 04 / 08 / 05

Carla Teles
Supervisora Administrativa
Câmara Municipal de Formiga